

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 58/2006

Instaura Processo Administrativo para apurar a prática de possíveis ilícitos administrativos; nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em visto os artigos 120, inciso X, XIII, XVIII e artigo 135, inciso IV, VIII e X, XI da Lei 660/93, e considerando o que dispõem em seus artigos 121 e 146.

considerando que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso, comunicar às autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omissor ou conivente e, conseqüentemente, de ser responsabilizado, na forma da lei;

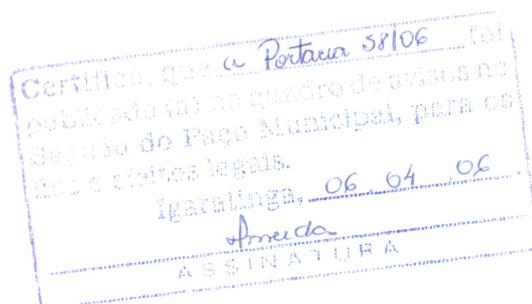
considerando, também, que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem como a economicidade e a razoabilidade, até porque na Administração Pública só se faz o que a lei determina ou autoriza, diferentemente da Administração Privada, onde o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe;

considerando, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

considerando, a possível ocorrência de ilícito administrativo praticado por servidor público, conforme denúncia encaminhada ao Chefe do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar a possível prática de ilícito administrativo que tem como indiciado o servidor **Sr.º EDÍRSIO ALVES LIMA**, ocupante do cargo de ajudante de obra de serviço, haja vista, que em 04 de fevereiro de 2006, iniciou-se campeonato com a participação de 10 equipes no Estádio Municipal Dona Rogelina – Antunes, distrito de Igaratinga. Segundo denúncia o indiciado cobrou R\$ 70,00 (setenta) reais por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

equipe para pagar as despesas do campeonato, ademais disso, foi cobrado a taxa de R\$ 80,00 (oitenta) reais, por jogo (dividido para as duas equipes). No entanto, a Prefeitura Municipal de Igaratinga repassou a para a Liga Desportiva de Pará de Minas-MG, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, para ajudar nas despesas do campeonato, que repassou para o Servidor **SRº EDIRSON ALVES DE LIMA**. Aduzem ainda, os denunciante que indiciado, servidor público do município de Igaratinga durante sua jornada de trabalho, ora era arbitrava o jogo na condição de juiz ou na condição de auxiliar e que em nenhum jogo foi contratado mesário Art. 2º - Para conduzir o presente Processo Administrativo fica constituída Comissão Processante composta pelos seguintes servidores estáveis: **ANTÔNIO LÚCIO GUIMARÃES, EDWARD GABRIEL DE SOUZA e JOÃO PEREIRA CAMPOS**, presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo, sendo o terceiro vogal.

Art. 3º - A Comissão Processante investigará se a conduta do Servidor infringiu

Art. 4º - A Comissão Processante designada por esta Portaria tem franco acesso a todas as dependências, setores e documentos, informações e subsídios que se fizerem necessários para apurar o possível ilícito praticado pelo indiciado.

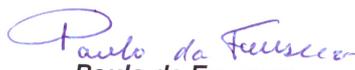
Art. 5º - O Processo Administrativo determinado por esta Portaria terá rito normal, instrução, ampla defesa e relatório, sendo que a Comissão Processante tem o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, contados desta data, para apresentar Relatório Final fundamentado, circunstanciado e conclusivo, apontando as medidas legais cabíveis a serem adotadas pela Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de abril de 2006.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

